

EDITAL N.º 323/2020

Mandato 2017/2021

- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 24 DE JANEIRO DE 2021-

FILIPE MARTINIANO MARTINS DE SOUSA, Presidente da Câmara torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que os Edifícios Públicos e Recintos para fins da campanha eleitoral, são os seguintes:

Freguesia do Caniço

- Junto ao adro da Capela do Sítio da Quinta;
- Espaço em frente da Igreja das Eiras;
- Junto ao adro da Igreja da Assomada;
- Junto ao adro da Igreja da Vargem.

Freguesia de Santa Cruz

- Junto ao adro da Igreja do Salvador – Praça Doutor João Abel Freitas;
- Junto ao adro da Capela de São Pedro.

Freguesia da Camacha

- Junto ao adro da Igreja Paroquial da Camacha;
- Junto ao adro da Igreja Paroquial do Rochão.

Freguesia de Gaula

- Avenida Barão da Nora – Sítio do Povo;
- Junto da igreja paroquial da Achada.

Freguesia de Santo António da Serra

- Largo do Santo da Serra;
- Largo junto à Capela de João Ferino.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 21 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

EDITAL N.º 319/2020

Mandato 2017/2021

EDITAL PROPAGANDA ELEITORAL

- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA –
24 DE JANEIRO DE 2021

- LOCAIS DE AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL -

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Freguesia de Santa Cruz

- Nos placares em frente à Rua do Ribeirinho – Cidade de Santa Cruz
- Rua Dr. Fernão Peres
- Junto ao Parque de Estacionamento da Igreja Paroquial da Assomada

Freguesia do Caniço

- Junto à Casa do Povo da Camacha
- Caminho do Rochão - Junto à Igreja do Rochão
- Nos Casais de Além – Junto ao Bairro Social

Freguesia da Camacha

- No Largo da Cerca - Achada
- Avenida Barão de Nora – Sítio do Povo

Freguesia de Gaula

- No Largo da Cerca - Achada
- Avenida Barão de Nora – Sítio do Povo

Freguesia de Santo António da Serra

- No Largo junto à Igreja

Mais torna publico que não é permitida a afixação de cartazes, nem a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, nos edifícios religiosos, incluindo nos adros das igrejas, nos edifícios sede dos órgãos das autarquias locais, nos centros históricos e em locais que possam obstruir a visualização de sinais de trânsito e a normal circulação rodoviária em segurança.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital, que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, aos 10 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

Filipe Martiniano Martins de Sousa